

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 704233kl  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  07/02/2024  Indicação nº 88/2024  Protocolo nº 423/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Júlio Campos</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da reabertura de leitos de internação e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI destinados a pacientes infectados com COVID-19, bem como a tomada imediata das medidas para reduzir a disseminação da doença**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES, Gilberto Figueiredo, a necessidade da reabertura de leitos de internação e de Unidade de Terapia Intensiva – UTI destinados a pacientes infectados com COVID-19, bem como a tomada imediata das seguintes medidas:

- 1) Retomar o uso de máscaras dentro de espaços públicos fechados e espaços com aglomeração de pessoas, como no carnaval que se aproxima, como medida para contenção desta nova onda de COVID-19;
- 2) Criar canais de ouvidoria junto aos órgãos responsáveis pela vacinação do Estado para receber denúncias referentes a vacinação e as salas de vacina;
- 3) Estimular as farmácias e centros de saúde a notificação da nova variante aos órgãos competentes;
- 4) Realizar programas de política pública de conscientização e incentivo sobre a necessidade de estar em dia com as doses de reforço contra a COVID-19;
- 5) Realizar o mapeamento e monitoramento dos novos casos da nova variante no Estado de Mato Grosso;
- 6) Promover nos municípios com maior número de casos no Estado programas de testagem



ampliados e facilitados para controle de dados e prevenção de exposição da população.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo indicar ao Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Saúde, a reabertura de leitos de internação e de UTI COVID.

O aumento significativo ocorrido em janeiro de 2024 de casos de covid-19, ocasionado pela nova variante em circulação no Estado já está enchendo as unidades de saúde e após o carnaval essa situação pode ficar fora de controle devido ao aumento ainda maior de número de casos.

É urgente e necessário que os leitos estejam disponíveis o quanto antes, especialmente nos municípios polo do Estado.

As demais medidas servirão para manter e estimular a população ao programa de vacinação das doses de reforço, além de incentivar o programa de comunicação para conscientização da população em face dessa necessidade.

Em alguns hospitais da baixada cuiabana já temos um aumento de 300% no número de casos da Covid-19 de dezembro de 2023 para janeiro de 2024 e com o carnaval isso pode ficar ainda pior.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, do Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, bem como com a aprovação dos meus nobres Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

**Júlio Campos**  
Deputado Estadual